



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

Portaria Nº 2911/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 01 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, §1º, I e §2º da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do art. 27, II, da Resolução TJTO nº 5, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 21.0.000028907-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, para o quadriênio 2022-2025, o qual será cumprido conforme as diretrizes contidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 2911, de 01 de dezembro de 2021)

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2022/2025

PEI - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TJTO - 2021/2026	AUDITORIA	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	TEMA	AVALIAÇÕES
Garantia dos direitos fundamentais.	Gestão Orçamentária Gestão Financeira Gestão Patrimonial	Avaliar a utilização dos recursos destinados aos programas de acesso à justiça e as políticas de acessibilidade e igualdade racial. Avaliar se as contratações mantêm condições seguras e dignas de trabalho, bem como se observam as ações que inibem a discriminação de gênero, raça e diversidade.
Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.		Acompanhar a obrigação do Tribunal de Justiça de prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle externo com o objetivo de melhorar os processos de comunicação

		com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias, políticas públicas implantadas e resultados, no fortalecimento da transparência e imagem do TJTO.
<p>Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.</p> <p>Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</p> <p>Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos.</p> <p>Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios.</p> <p>Promoção da sustentabilidade.</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal.</p>	<p>Gestão Administrativa</p> <p>Gestão Orçamentária</p> <p>Gestão Financeira</p>	<p>Avaliar os processos de gestão administrativa com o objetivo de garantir a suficiência do órgão em relação à estrutura, sistemas de informação e processos de trabalho. Avaliar o planejamento e a execução orçamentária de acordo com as diretrizes estipuladas na Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal, verificando as classificações funcionais e por programas, além das receitas e despesas do órgão. Avaliar os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços.</p>
<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.</p> <p>Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados.</p>	<p>Gestão de Riscos</p> <p>Gestão Administrativa</p> <p>Gestão de Obras</p> <p>Gestão das Contratações</p> <p>Gestão de Pessoas</p> <p>Gestão da Tecnologia da Informação</p>	<p>Avaliar se as unidades dos órgãos auditados possuem pontos de controle suficientes à garantia da eficácia e eficiência de programas, operações e gestão de recursos com a finalidade de mitigar riscos e oferecer garantias razoáveis a gestão. Avaliar os procedimentos técnicoadministrativos de projetos, obras e serviços das áreas de arquitetura e engenharia. Avaliar a gestão quanto à estrutura de pessoal, cadastro, conformidade dos registros dos atos, remuneração, controles internos adotados pela unidade. Avaliar a organização patrimonial dos bens pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins quanto aos registros, distribuição, estado de conservação, gerenciamento, manutenção, entre outros sistemas de controle, de acordo com a legislação inerente. Avaliar se as aquisições e contratações estão alinhadas à estratégia institucional.</p>

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4052074** e o código CRC **4F53CA90**.

21.0.000028907-5

4052074v7